



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3459-1109
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 122/2021

Súmula: “Dispõe sobre Ponto facultativo nas repartições públicas municipais”.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 027/1997 que estabelece feriado municipal na Quinta-Feira de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, em decorrência do feriado municipal de Corpus Christi fixado pela Lei Municipal nº 027/1997.

Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 26 de maio de 2021.

Fabio
FABIO JACOMEL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO